



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
76ª REUNIÃO ANUAL DA SBPC

REGIMENTO INTERNO DE USO DE ALOJAMENTOS DURANTE A 76ª REUNIÃO ANUAL DA SBPC

Dispõe sobre o uso e ocupação dos alojamentos disponibilizados pela Universidade Federal do Pará (UFPA) durante a realização da 76ª Reunião Anual (RA) da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC).

Art. 1º O presente regimento trata da política de uso e ocupação dos alojamentos durante a 76ª Reunião Anual (RA) da **Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC)**, sediada pela **Universidade Federal do Pará (UFPA)**, na cidade de Belém (PA), no período de **07 a 13 de julho de 2024**.

Art. 2º Está prevista a disponibilização inicial de **700 (setecentas) vagas** para alojamento gratuito a participantes do evento.

§1º Serão elegíveis para alojamento os(as) estudantes (educação básica, graduação e pós-graduação) de instituições de ensino e expositores(as) inscritos(as) na 76ª Reunião Anual da SBPC não residentes na Região Metropolitana de Belém.

§2º O total de vagas para alojamento poderá ser suplementado caso haja disponibilização de novos espaços, a critério da organização do evento.

Art. 3º Compete à Comissão de Alojamento e Hospedagem da 76ª Reunião Anual da SBPC a disponibilização de espaços para alojamento, a organização e a alocação de pessoas, bem como a expedição de normas e orientações aos(as) alojados(as).

Parágrafo único. Os locais destinados para alojamento serão selecionados e disponibilizados a critério da Comissão de Alojamento e Hospedagem da 76ª Reunião Anual da SBPC, em espaços adaptados dentro e fora da UFPA, preferencialmente em localidades próximas ao local de realização do evento.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º As inscrições para reserva de vagas de alojamento devem ser realizadas de forma virtual, na plataforma de reservas que pode ser acessada por meio da página eletrônica <https://alojamento.sbpc.ufpa.br/sbpc>.

Art. 5º Serão admitidos 2 (dois) tipos de inscrição:

- a) **solicitação individual:** destinada ao(à) participante que desejar alojar-se individualmente nos espaços destinados para essa finalidade. Essa inscrição deve ser realizada diretamente pelo(a) participante que deseja alojamento.

b) **solicitação de delegação:** destinada a participantes que desejam alojar-se coletivamente. Essa inscrição deve ser realizada pela pessoa responsável pela delegação.

§1º A solicitação de alojamento só será permitida para participantes maiores de 18 (dezoito) anos, salvo na hipótese do parágrafo §2º do *caput*.

§2º Nos alojamentos de delegações poderão ser inscritos(as) participantes maiores de 14 (quatorze) anos, desde que acompanhados por adulto(a) responsável **portando documento de autorização** dos pais ou responsáveis legais. Esses(as) adultos(as) deverão acompanhar os(as) participantes sob sua supervisão, responsabilizando-se pelos(as) mesmos(as).

Art. 6º Os períodos de inscrição, confirmação e demais etapas para seleção dos(as) inscritos(as) serão divulgadas no **cronograma** disponibilizado na página eletrônica <https://alojamento.sbpc.ufpa.br/sbpc>.

Parágrafo único. O ato de inscrição, por si só, não garante a reserva de vaga para alojamento, devendo o(a) inscrito(a) acompanhar o resultado de sua solicitação em conformidade com o cronograma disponibilizado.

Art 7º As publicações de resultado dos pedidos de inscrição, bem como das demais informações referentes ao alojamento de participantes, serão publicadas na página eletrônica <https://alojamento.sbpc.ufpa.br/sbpc>.

Art. 9º São de inteira responsabilidade do(a) solicitante o correto preenchimento do formulário de inscrição, a veracidade das informações prestadas e o devido acompanhamento das publicações na página eletrônica do evento.

§1º No ato da inscrição, os(as) solicitantes preencherão termo de compromisso e responsabilidade sobre ciência e concordância com respeito às normas previstas neste regimento.

§2º As pessoas inscritas receberão automaticamente informações pertinentes ao alojamento pelo e-mail cadastrado na plataforma de acompanhamento.

Art. 10 A seleção das pessoas a serem alojadas ocorrerá por ordem de inscrição, com reserva preferencial para inscritos nas seguintes condições:

- I – Monitores(as) e expositores(as) que atuarão no evento;
- II – Estudantes da UFPA residentes no interior do estado do Pará;
- III – Demais estudantes participantes da 76ª SBPC.

DOS ESPAÇOS DE ALOJAMENTO

Art. 11 Serão disponibilizados locais cobertos e climatizados para alojamento, com espaço para alocação de colchonetes, iluminação elétrica e tomadas para carregamento de celulares e *notebooks*, com áreas comuns que permitam acesso a banheiros com vasos sanitários e chuveiros.

§1º O tráfego nos espaços de alojamento só será permitido para as pessoas inscritas e selecionadas para alojamento naquele local, devendo esses(as) participantes manterem permanentemente consigo pulseiras, crachás ou outros identificadores fornecidos pela organização.

§2º Na ocasião de chegada dos(as) selecionados(as), será realizado *check-in* de alojamento,

mediante a apresentação de credenciais e outros documentos pessoais, seguido da conferência do nome e apresentação de documento com foto, conforme orientação da Comissão de Alojamento e Hospedagem da 76ª Reunião Anual da SBPC.

Art. 12 Serão disponibilizados bebedouros e/ou água potável gratuita nas proximidades dos espaços de alojamento.

§1º A organização do evento não se responsabilizará pelo fornecimento de alimentos e de espaços para refeição às pessoas alojadas.

§2º As pessoas alojadas poderão realizar refeições de almoço e jantar no Restaurante Universitário (RU) da UFPA, por valor subsidiado (R\$ 1,00 para estudantes e R\$ 10,00 para não estudantes).

Art. 13 A alocação das pessoas nos espaços de alojamento ocorrerá a critério da Comissão de Alojamento e Hospedagem da 76ª Reunião Anual da SBPC, não havendo obrigatoriedade de distinção ou divisão de espaços por gênero nos ambientes de dormitório.

Parágrafo Único. Os espaços de banheiro, unidades sanitárias e chuveiros serão separados em masculino e feminino.

Art. 14 Compete às pessoas alojadas a responsabilidade de trazer **colchonetes, cobertores, travesseiros, roupas de cama ou itens de higiene e uso pessoal** necessários para estada nos espaços de alojamento.

Parágrafo Único. Recomenda-se que as pessoas alojadas tragam seus copos e/ou garrafas e recipientes para consumo próprio de água e alimentos, bem como repelentes para proteção contra insetos.

Art. 15 Não será permitida a instalação de barracas de *camping* nos espaços de alojamento.

Art. 16 Monitores estarão disponíveis para apoio aos(as) alojados(as) e orientação em todos os locais de alojamento da SBPC.

Art. 17 Em caso de eventuais emergências de saúde ou pronto-socorro, o(a) alojado(a) será encaminhado(a) para o hospital ou unidade de atendimento em saúde mais próxima.

Art. 18 As pessoas alojadas devem comprometer-se com o zelo e conservação dos espaços destinados para alojamento.

Art. 19 O acesso aos locais de alojamento ocorrerá das **6h às 23h**, salvo em casos de emergência médica ou mediante autorização da Comissão de Alojamento e Hospedagem da 76ª Reunião Anual da SBPC.

Parágrafo Único. O período de acesso poderá ser modificado em conformidade com o regimento particular de cada espaço, sobretudo no caso de alojamento fornecido por instituições parceiras.

DAS PROIBIÇÕES

Art. 20 É terminantemente proibido:

I – portar todo e qualquer tipo de arma, munição ou imitação dessas, como faca, canivete, estilete, armas de fogo ou itens à base de pólvora;

II – guardar ou usar quaisquer tipos de materiais inflamáveis, químicos ou tóxicos que possam afetar a integridade física das pessoas dentro (ou fora) das instalações de alojamento, bem como a utilização de fósforos e/ou isqueiros em locais ou situações indevidas;

III – comercializar e/ou consumir bebidas alcoólicas, cigarros (incluindo cigarros eletrônicos) ou drogas ilícitas nas instalações de alojamento;

IV – permitir o acesso de convidados(as) ou pessoas estranhas aos espaços de alojamento;

V – trazer qualquer tipo de animal de estimação para os espaços de alojamento, salvo no caso de cão-guia; e

VI – utilizar qualquer item ou espaço das instalações de alojamento para finalidade que não guarde relação com a 76ª Reunião Anual da SBPC.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 A Comissão de Alojamento e Hospedagem da 76ª Reunião Anual da SBPC detém competência para expedir orientações e regras sobre alojamento e, portanto, o que for determinado por ela, de forma direta ou por meio da orientação de monitores(as), deverá ser acatado pelo(a) participante.

Art. 22 A Comissão de Alojamento e Hospedagem da 76ª Reunião Anual da SBPC se isenta de qualquer responsabilidade em relação ao que ocorra com os(as) alojados(as) fora de suas dependências e não se responsabiliza por danos, perdas ou extravios de objetos pessoais nos ambientes internos do alojamento.

Art. 23 Na hipótese de o(a) alojado(a) não cumprir as regras do presente Regimento, caberá à Comissão de Alojamento e Hospedagem da 76ª Reunião Anual da SBPC tomar as providências cabíveis à situação, podendo inclusive indicar sua expulsão.

Art. 24 Fica estabelecido que qualquer caracterização de violência entre participantes do alojamento, dentro ou fora de suas dependências, tornará os envolvidos passíveis de expulsão imediata.

Art. 25 Os casos não previstos neste documento serão arbitrados pela Comissão de Alojamento e Hospedagem, pela Comissão Executiva Local e pela Comissão Nacional da 76ª SBPC.

COMISSÃO DE ALOJAMENTO E HOSPEDAGEM

76ª REUNIÃO ANUAL DA SBPC